



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.070/2021

Em, 03 de maio de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.0005.2.056.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
102 - 3.1.91.13.00.00	10110042 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.500,00

Total Suplementação: 281.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.0005.2.056.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
101 - 3.1.90.13.00.00	10110043 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.500,00

Total Redução: 281.500,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de maio de 2021.

APROVADO
E M 03 05 2021
Arison Valério da Silva
Presidente / CMSG

05/05/2021

SANCIONADO
Em 05/05/2021
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal